

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

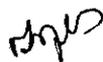
1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O e-SUS AB é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB) do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da Atenção Básica (AB) em nível nacional, ação que está alinhada com a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde para qualificar a gestão da informação e garantir a ampliação do acesso e a qualidade do atendimento à população.

A Estratégia e-SUS AB faz referência ao processo de informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de um SUS eletrônico (e-SUS) e tem como objetivo construir um novo modelo de gestão de informação que possibilite aos municípios e aos serviços de saúde uma melhor organização da assistência e a qualificação do cuidado dos usuários. Além disso, a alimentação do sistema e-SUS AB, com o preenchimento do Prontuário Eletrônico do Cidadão e os registros de códigos de procedimentos, garantem a confirmação do alcance de metas e o pagamento de recursos e incentivos federais.

Portanto justifica-se a Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS),



incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O poder executivo não elaborou o PCA no ano anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

As características e especificações técnicas mínimas estão descritas na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO	
ITEM	SERVIÇO
01	Saúde da Família Conectada
Descrição	Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
02	Armazenamento de dados em servidor em nuvem

Descrição	Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS) em servidor em nuvem, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
03	Estação de Trabalho Conectada
Descrição	Compreende equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor e à internet, com licença de uso e/ou acesso aos sistemas de informação das Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
04	Painel de Chamada
Descrição	Compreende software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
05	Serviço de Impressão Laser Monocromática
Descrição	Compreende impressora laser conectada, ao servidor local, em comodato, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
06	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática
	Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
07	Página Impressa extra-franquia
Descrição	Compreende: reposição de insumos, exceto fornecimento de papel, referente ao quantitativo de páginas impressas do Serviço de Impressão Monocromática, que excederem a franquia estipulada, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
08	Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)
Descrição	Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
09	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS
Descrição	Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
10	Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)

Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e dos sistemas relacionados a essa contratação nas unidades de saúde da APS, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
11	Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)
Descrição	Compreende o processo de capacitação dos profissionais das equipes de saúde da APS para uso das soluções, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
12	Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) ALTERNATIVO - SEM TABLET Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)
Descrição	Compreende tablet em comodato, com conexão wi-fi, com sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. Compreende licença de uso e suporte de sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
13	Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração do sistema, além da capacitação dos profissionais, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
14	Software de gestão de unidades de saúde
Descrição	Compreende Solução de gestão de informações para as unidades hospitalares e de pronto atendimento e outras Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
15	Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde
Descrição	Compreende o processo de instalação e configuração dos equipamentos e do sistema nas unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
16	Capacitação dos profissionais no uso do Software de Gestão de Unidades de Saúde.

Descrição	Compreende o processo de capacitação dos profissionais no uso do Software de Gestão de Unidades de Saúde , de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
17	Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS
Descrição	Compreende fornecimento de licença de uso e suporte técnico de solução de interoperabilidade para todos os níveis de atenção à saúde com funcionalidades específicas para os perfis de cidadão, profissional e gestor, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
18	Implantação de Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS.
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução para interoperabilidade, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
19	Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas
Descrição	Compreende licença de uso de plataforma de atendimento em telemedicina, englobando teleconsulta e teleinterconsulta, com disponibilização de aplicativo para o cidadão, sem limite de consultas mês, com suporte e apoio ao uso dos sistemas, de acordo com as especificações deste Termo de Referência
20	Implantação de Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução de serviços de tecnologia em telemedicina, incluindo instalação de equipamentos e sistemas, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
21	Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal
Descrição	Compreende licença de software de gestão da Central de Regulação Municipal, em ambiente web, permitindo a gestão e controle dos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares (consultas, exames e cirurgias) entre as diversas Unidades de Saúde do Município, como também da rede referenciada e prestadores de serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
22	Implantação de Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal
Descrição	Compreende o processo de implantação da solução de Gestão da Central de Regulação, além do treinamento dos profissionais envolvidos na operação da solução, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

23	Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)
Descrição	Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo deste Projeto Básico, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.
24	Check List de Avaliação
Descrição	Compreende Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS, com Detalhamento das exigências técnicas a serem demonstradas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades estimadas neste ETP, estão em conformidade com o DFD elaborado pelo órgão solicitante da contratação.

ITEM	SERVIÇO	Unidade	Qtd mensal	Valor mensal
01	Saúde da Família Conectada	ESF	15	
02	Armazenamento de dados em servidor em nuvem	Serviço mensal	13	
03	Estação de Trabalho Conectada	Unidade	93	
04	Painel de Chamada	Unidade	15	
05	Serviço de Impressão Laser Monocromática	Impressora	34	
06	Serviço de Impressão multifuncional Monocromática	Impressora	15	
07	Página Impressa extra-franquia	Unidade	5200	
08	Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)	ESF	12	
09	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS	ESF	12	
10	Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	11	
11	Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)	Unidade de saúde	12	
12	Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)	ACS/ACE	71	
13	Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde	Serviço	1	

	(ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)			
14	Software de gestão de unidades de saúde	Unidade de saúde	3	
15	Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde	Unidade de saúde	3	
16	Capacitação dos profissionais no uso do Software de Gestão de Unidades de Saúde.	Unidade de saúde	3	
17	Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS	Licença mensal	1	
18	Implantação de Solução para interoperabilidade de informações de saúde dos cidadãos atendidos pelo SUS.	Serviço	1	
19	Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas	Licença mensal	1	
20	Implantação Sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, com suporte e apoio ao uso dos sistemas	Serviço	1	
21	Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal	Licença mensal	1	
22	Implantação de Solução de Gestão da Central de Regulação Municipal	Serviço	1	
23	Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico)	UST	200	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A equipe de planejamento constatou a necessidade de contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas da Secretaria de Saúde de Mogeiro - PB, conforme o credenciamento necessário, é crucial para assegurar o fornecimento contínuo essencial ao funcionamento dos estabelecimentos de saúde mencionados, com base no histórico de contratações anteriores deste município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, e art. 23, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Considerando os princípios legais, éticos e econômicos que regem a Administração Pública, com foco no interesse coletivo e na responsabilidade fiscal, a Secretaria de Saúde optou por adotar a contratação de empresa especializada contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas buscando não só proporcionar maior resolutividade aos serviços de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos registros de informações dos atendimentos à população, como também promover maior eficiência na alocação dos recursos financeiros disponíveis. Além de estar alinhada com as diretrizes e políticas de saúde pública do Estado, essa abordagem reforça a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Tendo em vista o processo parcelado o objeto foi reunido em lote único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por lote único.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

O objetivo é atender às demandas de informatização dos serviços das Unidades de Saúde pela Secretaria de Saúde, Modernização de serviços já oferecidos, diminuição do tempo de espera dos usuários nas Unidades de Saúde; Otimização dos atendimentos e registros no PEC; Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da maior quantidade desses itens disponíveis; Melhoria no grau de satisfação dos servidores e da população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não há providências prévias a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Após verificação deste processo observou-se que não se faz necessária realização de demais contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não há impactos ambientais a serem adotadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A viabilidade desta contratação justifica-se em fazer o processo para garantir melhor custo-benefício a administração pública assegurando a qualidade dos serviços. Sugerindo-se a realização de pregão eletrônico com forme a Lei 14.133/2021.

Mogero-PB, 04 de Abril de 2025.

Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos

Secretária de Saúde